

2021

Proposta para Reunião de Câmara de 21/10/2021



**Medidas de Apoio à Economia Local –
Gouveia Investe V**

**Município de Gouveia
19 de outubro de 2021**

(Aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara de 21/10/2021)

PROPOSTA

Medidas de Apoio à Economia Local – Gouveia Investe V

Considerando a conjuntura excecional que se vive no concelho e no país, marcada pela pandemia, que exige o prolongamento de adoção de medidas de apoio à economia do concelho de Gouveia, protegendo as empresas e estimulando a manutenção do emprego a nível local, em complemento com os apoios prestados pelo Estado;

Considerando a manutenção do contexto de estado de calamidade, observando o interesse público de subsistência do tecido produtivo e comercial local, num contexto adverso de crise económica, que permita reduzir os custos de contexto das empresas;

Considerando o disposto nas Leis números 4-B/2020, de 6 de abril, 4-C/2020, de 6 de abril e 6/2020, de 10 de abril e as alterações efetuadas pelo Decreto Lei n.º 6-D/2021 de 16 de janeiro;

Considerando o disposto no artigo 2.º, nas alíneas g), h), j) e m) do artigo 23.º e nas alíneas ff) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a **criação do Gouveia Investe IV**, com o seguinte âmbito:

- Prolongamento dos apoios aos arrendatários/mutuários de crédito relativo a imóveis destinados ao exercício de qualquer atividade de comércio, serviços e indústria no Concelho, de 50% do valor da renda mensal/prestação de crédito a pagar, com o limite de 300,00 euros aprovados no âmbito do Gouveia Invest II, do Gouveia Invest III e do Gouveia Invest IV nos meses de **novembro e dezembro de 2021**;
- A atribuição de um apoio aos arrendatários/mutuários de crédito relativo a imóveis destinados ao exercício de qualquer atividade de comércio, serviços e indústria no Concelho, de 50% do valor da renda mensal/prestação de crédito a pagar, com o limite de 300,00 euros, relativos aos meses de **novembro e dezembro de 2021**, através de candidatura a concretizar até ao próximo dia 10 de novembro de 2021, de

acordo com o formulário fornecido pelo Município, devidamente instruído com os documentos que dele constam, nos seguintes **termos e condições**:

- os arrendatários/mutuários beneficiários devem manter a respetiva atividade, sede fiscal e postos de trabalho existentes na data da atribuição do apoio até 30 de junho de 2022, sendo que em caso de incumprimento dessa obrigação será determinada a revogação do apoio concedido e a obrigação de restituição da totalidade do mesmo;
 - não podem candidatar-se ao presente apoio os estabelecimentos comerciais e de serviços que exerçam as seguintes atividades: banca, superfícies comerciais com dimensão acima de 700 m² e atividades comerciais desenvolvidas em imóveis propriedade do Município, em regime de arrendamento ou cessão de exploração;
 - não podem igualmente candidatar-se à atribuição do presente apoio os beneficiários do Programa Gouveia Empreende, na modalidade apoio ao investimento e empreendedorismo;
 - o apoio concedido está limitado a um imóvel por beneficiário.
- Isenção total do pagamento de renda durante os meses de **novembro e dezembro de 2021** relativamente aos seguintes imóveis propriedade do Município:
 - Bar da Central de Camionagem;
 - Quiosque sito na Praça Alípio de Melo;

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, 18 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)